Total	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 454 DE 22 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras com 32,33 m² da subdivisão da Data 21, Quadra 23 do Jardim Santos Dumont, destinada à melhoria de acesso dos veículos que chegam pela Av. Dez de Dezembro com destino aos bairros da zona leste/ aeroporto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, considerando o processo SEI 19.021.045368/2021-10 e 19.008.054127/2021-30.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à melhoria de acesso dos veículos que chegam pela Av. Dez de Dezembro com destino aos bairros da zona leste/ aeroporto, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - **Área de terras com 32,33 m² da subdivisão da Data 21, Quadra 23 do Jardim Santos Dumont**, com as seguintes confrontações: Inicia no PC, e deste segue no confrontante com a Area destacada da Data 21, na extensão de 3,48m, deflexiona a Direita e segue na divisa com a Data 21-A, com o Raio de 22,00m e Desenvolvimento de 1,02m ; com o Raio de 12,00m e Desenvolvimento de 5,47m e com o Raio de 7,00m e Desenvolvimento de 8,29m, atingindo o alinhamento predial da Rua Jayme Americano, deste segue a direita pela Rua Jayme Americano na extensão de 5,26m, e com um Raio de 5,00m e Desenvolvimento de 10,94m, chega ao ponto de partida onde se iniciou a referida descrição. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 570/2021 – S.M.O.P)

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 457 DE 22 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Prorroga mandato dos representantes que compõem o Conselho Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.004075/2020-39,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal da Cidade que entendeu, devido a pandemia do COVID19, pela necessidade da prorrogação dos trabalhos inerentes a 6ª Conferência de Planejamento Urbano, com o objetivo de eleger os novos membros, representantes da sociedade, a compor o Conselho Municipal da Cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido o mandato dos atuais representantes do Conselho Municipal da Cidade, até a nomeação pelo Poder Executivo dos representantes eleitos e/ou indicados na Conferência Municipal conforme o disposto no artigo 62, da Lei nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. A extensão prevista no caput, dar-se-á pelo período estritamente necessário à realização dos procedimentos necessários à eleição e nomeação dos novos membros do Conselho, limitada, de qualquer forma, a 30/11/2021, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 458 DE 22 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
173	Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente - FMSL	2021	607	1.737.163,06	1581	2.147.163,06

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001- Recursos do Tesouro (Descentralizados), na Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 4.622.192,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.92	001	3.000,00
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	303	410.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	495	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.92	496	209.192,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	303	2.000.000,00
TOTAL			**4.622.192,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, e 15 da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.91	001	3.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.91.08	303	2.410.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	496	209.192,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	495	2.000.000,00
TOTAL			**4.622.192,00**

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 4.410.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	30	495	Maio	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
42	30	495	Julho	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
42	90	303	Abril	5.832.123,93	410.000,00	6.242.123,93
42	90	303	Maio	1.387.000,00	500.000,00	1.887.000,00
42	90	303	Junho	1.631.000,00	600.000,00	2.231.000,00
42	90	303	Julho	1.382.000,00	500.000,00	1.882.000,00
42	90	303	Agosto	1.488.000,00	400.000,00	1.888.000,00
Total				**11.720.123,93**	**4.410.000,00**	**16.130.123,93**

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Dezembro	17.007.876,07	2.410.000,00	14.597.876,07
42	150	495	Janeiro	2.256.000,00	225.241,46	2.030.758,54
42	150	495	Fevereiro	2.172.000,00	617.543,17	1.554.456,83
42	150	495	Junho	1.735.000,00	400.000,00	1.335.000,00
42	150	495	Julho	1.740.000,00	400.000,00	1.340.000,00
42	150	495	Setembro	1.843.000,00	357.215,37	1.485.784,63
TOTAL				**26.753.876,07**	**4.410.000,00**	**22.343.876,07**

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 460 DE 23 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Londrina à **Associação de Comitês de Serviços da Área Norte Paranaense.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conformidade com o disposto na Lei N° **12.962** de 28 de novembro de 2019, e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.008.003635/2020-79 e 19.008.039122/2021-87:

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à Associação de Comitês de Serviços da Área Norte Paranaense a Permissão de Uso da área de terras medindo 334,94m², constituída por parte da quadra IV (quatro), do Jardim São José, desta cidade, de propriedade do Município, conforme Matrícula 17.122 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme autorizado pela Lei Municipal **12.962** de 28 de novembro de 2019.

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e se destina à instalação de sede administrativa e manutenção de atividades sociais voltadas a grupos de Narcóticos Anônimos.